

EDITAL Nº 02/2022

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o segundo semestre do ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Geral, RESOLVE: tornar público o processo de matrícula para o segundo semestre letivo de 2022 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração Gestão; Comércio Exterior; Marketing e Publicidade, Sistemas de Informação, Enfermagem, Ciências Contábeis, Psicologia, Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Direito, Nutrição e Arquitetura e Urbanismo.

1 – DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA:

1.1 A **rematrícula** referente ao segundo semestre letivo 2022 deverá ser realizada no SISTEMA ON-LINE. Para este procedimento o aluno deverá acessar o site www.esucri.com.br, através do Link: PORTAL ACADÊMICO. No campo USUÁRIO digitar o login e a senha – Opção: REMATRÍCULA. Realizar este procedimento a partir do dia **27/06/2022 até o dia 12/08/2022**.

1.2 **Efetuar o pagamento da primeira parcela** da semestralidade referente ao 2º semestre letivo de 2022.

1.3 O **deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI**. Desta maneira a simples execução da matrícula on-line, não significa aprovação da mesma em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação pelo setor financeiro de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.4 **Conferir o espelho de notas** (Portal Acadêmico – Espelho de notas). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.5 **Para ajustes de matrícula:** Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de **18 a 29 de julho de 2022** das 14h às 21h junto ao setor Gestão do Aluno.

2. DOS VALORES

2.1 O **pagamento da primeira parcela** do segundo semestre de 2022 deverá ser efetuado **até o dia 10/07/2022**.

2.1.1 **Os acadêmicos que efetuarem matrícula** por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da primeira parcela de acordo com as datas presentes no item 2.3 deste edital.

2.2 O **valor das mensalidades para o segundo semestre letivo de 2022** são os valores publicados na Resolução *Esucri 005/2021 de 25 de outubro de 2021*, conforme segue:

Valor das parcelas para o ano letivo de 2022

CURSO	Créditos 1ª fase	Mensalidade para 2021	Para pagamentos efetuados até o vencimento
Administração (Gestão/Com.Exterior/Mark.Publicidade)	20	1.041,00	978,54
Arquitetura e Urbanismo	20	1.387,00	1.331,52
Ciências Contábeis	20	1.041,00	978,54
Direito	20	1.200,00	1.068,00
Educação Física Bacharelado	20	1.054,00	895,90
Educação Física Licenciatura	20	1.054,00	895,90
Enfermagem	20	1.195,60	1.123,86
Engenharia Civil	20	1.305,60	1.227,26
Engenharia de Produção	20	1.305,60	1.109,76
Nutrição	20	1.177,80	1.098,89
Psicologia	20	1.211,20	1.090,08
Sistemas de Informação	20	1.041,00	978,54

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.3 DESCONTO INCENTIVO – O acadêmico Ingressante (calouro), e o acadêmico atual (rematrícula), ao realizar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 2º semestre do ano letivo de 2022 até o dia 10/07/2022, ou, até a data de 30/07/2022 ou, realizar o pagamento até a data limite de 05/08/2022, da mesma forma, pagando a segunda parcela da semestralidade até a data de 10/08/2022, terá DESCONTO ESPECIAL de acordo como quadro a seguir:

VALOR DAS MENSALIDADES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022						
CURSO	nº de crédito acadêm.	Valor da 1ª mensalidade			Valor da 2ª mensalidade	Valor da 3ª a 6ª mensalidade
		Pagando até 10/07/2022	Pagando até 30/07/2022	Pagando até 05/08/2022	Pagando até 10/08/2022	Pagando até o dia 10 do mês
Administração Gestão	20	831,76	880,69	929,61	929,61	978,54
Administração Com Exterior	20	831,76	880,69	929,61	929,61	978,54
Administração MKT & Public	20	831,76	880,69	929,61	929,61	978,54
Arquitetura & Urbanismo	20	1.131,79	1.198,37	1.264,94	1.264,94	1.331,52
Ciencias Contábeis	20	831,76	880,69	929,61	929,61	978,54
Direito	20	907,80	961,20	1.014,60	1.014,60	1.068,00
Educação Física Bacharelado	20	761,52	806,31	851,11	851,11	895,90
Educação Física Licenciatura	20	761,52	806,31	851,11	851,11	895,90
Enfermagem	20	955,28	1.011,48	1.067,67	1.067,67	1.123,86
Engenharia de Produção	20	943,30	998,78	1.054,27	1.054,27	1.109,76
Engenharia Civil	20	1.043,17	1.104,54	1.165,90	1.165,90	1.227,26
Nutrição	20	934,05	989,00	1.043,94	1.043,94	1.098,89
Psicologia	20	926,57	981,07	1.035,58	1.035,58	1.090,08
Sistemas de Informação	20	831,76	880,69	929,61	929,61	978,54

Obs.1: No ato da emissão do boleto, confira o desconto em relação ao valor da mensalidade que consta na tabela do item 2.2.

Obs.2: A soma dos descontos institucionais, que o aluno fará jus (ver em www.esucri.com.br/apoio-academico), com o desconto “incentivo” deste edital, não poderá ultrapassar a 35%.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

3.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo 2022/2 deverão requerer matrícula para o segundo semestre letivo de 2022 no período compreendido do dia **20 de maio à 10 de agosto de 2022**, de segunda a sexta-feira, junto ao setor Gestão do Aluno da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados no link <https://esucri.com.br/servico/secretaria>*

3.2 Quitar a primeira parcela do segundo semestre letivo do ano de 2022 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital ou, os apresentados no Edital 01/2022 “Processo Seletivo 2022/2”, o que for mais vantajoso para o aluno.

3.3 Preencher e assinar no ato o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2022.

3.4 O horário de matrícula será de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min.

4. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO

4.1 Efetuar solicitação de vaga a partir de 06 de junho junto ao Setor Gestão do Aluno da ESUCRI.

4.2 As matrículas serão efetuadas a partir de 01 de julho de 2022 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

4.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 3 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

5.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

5.4 **No caso de não serem preenchidas turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

5.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

5.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

5.7 **Nos cursos de Educação Física, Nutrição, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção e de Engenharia Civil** poderão ocorrer aulas práticas no Complexo Desportivo da ESUCRI e nos Laboratórios de Engenharia, localizados no Campus II da ESUCRI na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

5.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

5.9 **No caso de não preencher turmas** para os cursos e turnos com o número de vagas disponibilizadas no Edital “01/2022 – Processo Seletivo ESUCRI 2022/2 – Simples ESUCRI”, a ESUCRI não oferecerá o respectivo curso, assegurando ao aluno o direito de optar por outro curso e turno com vagas disponibilizadas.

5.10 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 12 de maio de 2022

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI